SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 1300.01.0002146/2026-74

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG.

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Risco:**	DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DA DEMANDA			
	Probabilidade:	MÉDIA	**Id**	**Dano**	**Impacto**
			2	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	Aumento dos custos; Atraso na execução dos contratos; Contestações e impugnações.
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	2	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.			Cliente e Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**
	2	Reestabelecimento da demanda			Cliente e Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	**Risco:**	NÃO APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OU DO TERMO DE REFERÊNCIA			
	Probabilidade:	BAIXA	**Id**	**Dano**	**Impacto**
			1	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	Atraso na execução.
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	1	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**
	1	Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.			Equipe de Planejamento da Contratação

2. RISCOS DA FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	**Risco:**	DEFICIÊNCIA DO ATO CONVOCATÓRIO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS			
	Probabilidade:	BAIXA	**Id**	**Dano**	**Impacto**
			1	Encerramento da licitação.	Perda de recursos; Contestações; Atraso no atendimento das demandas.
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	1	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.			Equipe de Planejamento da Contratação

	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Suspensão da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação

3. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	**Risco:**	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM O FGTS DA CONTRATADA.			
	Probabilidade:	ALTA	**Id**	**Dano**	**Impacto**
			3	Responsabilização subsidiária da Administração.	Processos judiciais; Dificuldade de encontrar empresas interessadas.
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	3	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
	Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**
	3	Suspensão da licitação.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 5	**Risco:**	DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS ACORDADOS NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.			
	Probabilidade:	MÉDIA	**Id**	**Dano**	**Impacto**
			2	Atraso na entrega dos serviços.	Atraso no atendimento das demandas.
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	2	Monitoramento constante junto à empresa, com reuniões e entregas parciais; apresentação de modelos de trabalho da Subedif/Seinfra, clareando o que se espera das entregas.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
	Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**
	2	Reuniões de esclarecimento, solicitação de substituição de equipe, notificações e até abertura de Processo Administrativo Punitivo se erro for persistente.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 6	**Risco:**	ATRASO EM APROVAÇÕES DE PROJETOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES			
	Probabilidade:	MÉDIA	**Id**	**Dano**	**Impacto**
			3	Atraso do cronograma	Atraso na execução do contrato
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	3	Documentação completa e equipe com conhecimento técnico das normas e legislações para atendimento das solicitações dos órgãos competentes			Contratada
	Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**
	3	Comunicação clara com os órgãos, atendimentos ás solicitações dos mesmos, revisão do cronograma			Contratada

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 e 6 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Sendo algumas medidas específicas as seguintes:

- Fiscalização e acompanhamento periódicos do contrato, de forma a mitigar e solucionar quaisquer intercorrências que ocorram durante a execução do contrato;
- Alinhamento e confirmação da demanda junto ao órgão requerente e avaliação técnica da sua exequibilidade por profissionais devidamente capacitados;
- Planejamento com antecedência, medidas para agilizar o processo, acompanhamento da execução do contrato e comunicação clara com as empresas.
- Motivação justa e razoável para o encerramento, comunicação clara às empresas, possibilidade de recurso e medidas para evitar recorrência.
- Medidas para prevenir a inadimplência, análise da capacidade financeira da empresa, inclusão de cláusulas no contrato e, se necessário, notificações e advertências durante a execução do contrato;

Adotar medidas preventivas garante a lisura, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação (141751604).

Cárites Rodrigues de Miranda Botelho Alves

Diretora de Empreendimentos de Educação

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - MG

Leise Maria Silva Ciriaco

Superintendente Central de Projetos e Obras de Edificação de Educação e Segurança

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - MG

Documento assinado eletronicamente por **Leise Maria Silva Ciriaco**, **Superintendente**, em 09/09/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cárites Rodrigues de Miranda Botelho Alves**, **Diretora**, em 09/09/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142186447** e o código CRC **6C0DD1DE**.